



santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, CNPJ 54.848.361/0001-11, com sede nesta cidade, através do Presidente do Conselho Superior que este subscreve, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos Irmãos desta Entidade filantrópica, que será realizada Assembleia Geral Extraordinária, para fins do disposto no artigo 15, §§ 1.º e artigo 17, §§ 4º, do Estatuto da Irmandade, no dia **21/05/2021** no Auditório da Administração (localizado à Rua Capitão Vasconi, com entrada pela Recepção), nesta cidade, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação, com a presença mínima de 25 (vinte e cinco) irmãos, ou **às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, em segunda convocação, com qualquer número de Irmãos, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Formalização de termo de cooperação consistente em convênio não oneroso entre IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA e BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

Os irmãos que estiverem no gozo dos seus direitos e desimpedidos, nos termos do Artigo 11, do Estatuto da Entidade, estão convocados para participarem da Assembleia Geral, através da publicação deste edital.

Esta assembléia será realizada on-line, cujo link será enviado por e-mail a cada irmão da Santa Casa.

Pirassununga, 05 de maio de 2021

GILMAR APARECIDO ALMERON
Presidente do Conselho



santa casa de misericórdia de pirassununga

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA- SP REALIZADA EM 21/05/2021.

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2021), nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal “JC Regional”, datado de 07 de maio de 2021, conforme previsão estatutária reuniram-se em Assembleia Geral, em sua sede social, como de costume, os irmãos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga- SP.

Para que se pudesse dar início à Assembleia Geral o Presidente do Conselho Superior, Gilmar Aparecido Almeron assumiu a Presidência da Assembleia Geral e designou o irmão Amador Sebastião Mistieri Junior, para officiar como secretário “ad hoc”, solicitando-lhe que fosse feita a chamada em primeira convocação para iniciar a assembleia Geral às 18h00min. Feita a chamada e constatando-se de que não havia o quórum mínimo de irmãos na sala, conforme dispõe o Artigo 15, do Estatuto da Irmandade, foi aguardada meia hora para segunda chamada. Às 18h30min horas iniciaram-se os trabalhos para os fins determinados no Edital, com o número de irmãos que se faziam presentes presencialmente e on-line. Dando início efetivamente aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse com a leitura da ordem do dia constante do Edital, a saber:

- 1- Formalização de termo de cooperação consistente em convênio não oneroso entra a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.**

Feita a leitura pelo Secretário sobre a proposta, conforme documento anexo da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, foi passada a palavra aos advogados da Irmandade da Santa Casa para que fizessem todas as explicações necessárias e respondessem os questionamentos dos irmãos. Após todas as manifestações foi

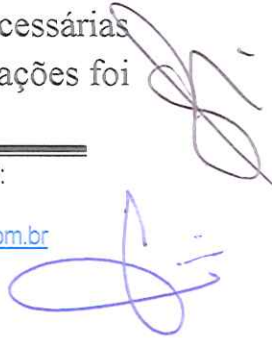
Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP CEP: 13631-040 CNPJ:

54.848.361/0001-11

Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

Site: www.santacasapirassununga.com.br





santa casa de misericórdia de pirassununga

colocado em votação nominal e, por fim aprovado por unanimidade dos presentes, conforme livro de presença anexo.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a Assembleia, agradecendo a presença de todos, determinando que se lavrasse esta ata por mim, Amador Sebastião Mistieri Junior, secretário “ad hoc” que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.



GILMAR APARECIDO ALMERON
Presidente da Assembleia Geral



AMADOR SEBASTIÃO MISTIERI JR.
Secretário



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

Cesário Lange, 20 de maio de 2021.

Assunto: Aprovação da Formalização de Termo de Cooperação, consistente em “CONVÊNIO NÃO ONEROSO”, entre a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

Prezados Senhores:

Considerando a correspondência anterior encaminhada em 15 de abril de 2021, onde consta a nossa manifestação de interesse;

Considerando as dificuldades enfrentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, constantes das atas de reuniões da Diretoria e Conselho,

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga convocou Assembleia Geral, que tem por pauta a aprovação da formalização do Convênio;

Vimos por meio da presente solicitar que conste expressamente da ata da Assembleia Geral, as seguintes deliberações e autorizações:

“A formação da parceria entre a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, fica expressamente autorizada por esta Assembleia, mediante a formalização de Termo de Convênio Não Oneroso, que será acordado nos seguintes termos:

A Assembleia Geral, com fundamento no caput do artigo 15 e artigo 17, caput e parágrafo 4º do Estatuto, com amparo nos resultados contidos:

a) no "Plano de Recuperação Econômico-Financeira IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA - ISCMP, datado de Maio de 2020";

b) no "RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA - SP", de 17 de março de 2021, decide AUTORIZAR a celebração de "acordo de cooperação" com a entidade sem fins lucrativos BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE (BHCL), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10.

A celebração deverá se dar por ato do Conselho Superior da ISCMP, por força do artigo 25, parágrafos 1º e 8º do Estatuto, e importará na composição de Conselho Gestor Extraordinário, com amplos poderes, composto por 6 (seis) membros, sendo:

- três membros do ISCMP: 2 – Dois membros designados pelo Conselho Superior; e Um Diretor Clínico;

- três membros indicados pela BHCL.

O Conselho Gestor Extraordinário, após formado, elegerá um administrador responsável para a execução do Convênio, que acompanhará os trabalhos dia a dia.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

O Convênio Não Oneroso consistente em "termo de acordo de cooperação" deverá abranger, dentre outras, as seguintes finalidades e providências:

1 - Planejamento de curto prazo considerando o momento atípico de pandemia que distorceu as atividades normais do Hospital no sentido de equilibrar o déficit mensal financeiro da ISCMP, num prazo de 12 meses, renováveis por igual período caso necessário.

a) reestruturação do quadro de RH (CLT) adaptando para o tipo de ocupação média do Hospital neste período.

b) Análise crítica dos contratos de fornecimento de insumos , no que couber, de prestação dos SADTs e dos contratos de pessoal PJ, principalmente na área médica e de serviços.

c) Contactar os convênios médicos que fazem uso do Hospital e verificar as pendências bilaterais.

d) Contactar e negociar com a Secretaria de Saúde de Pirassununga em função da demanda SUS e a grande distorção entre a prestação de Serviço ao Município e os repasses, conforme aponta a Auditoria feita a pedido do Conselho da ISCMP, que deverá ser anexado ao Termo de Convênio.

2 - Planejamento estratégico para 5 anos e Plano Diretor para 10 anos, que deverá envolver:

a) equacionamento das dívidas de curto e de médio prazo;

b) reestruturação do Quadro Clínico para a realidade da ocupação média dos leitos, atividades ambulatoriais e do Pronto Socorro;

c) Planejamento de novos Serviços tanto para convênios , quanto para o SUS local através da Secretaria de Saúde de Pirassununga e para a DRS Regional, com ênfase nos Serviços de UTI, Terapia Renal, Cirurgias Eletivas;

d) Readequar a prestação do Serviço de Gestão do Programa de Saúde da Família, e na Atenção Básica em função de não haver amparo legal, pois ISCMP não se adequa à Lei Federal 9.637/98;

e) Critérios para Gestão de Resultados;

f) Análise e propositura das alterações necessárias no Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, de forma a permitir a expansão de sua prestação de serviços e qualificação junto ao Órgãos Públicos;

g) Consignar no Termo de Convênio a "condição" de que o mesmo se consubstancia em Termo não oneroso, que não gerará portanto nenhuma despesa para a BHCL – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e nem para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga";



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

Agradecemos a especial atenção e permanecemos a disposição de Vossas Excelências, para colaborar com os esforços e esclarecer eventuais questões que se mostram impertinentes, no sentido de aperfeiçoar o ambiente legal das parcerias do Terceiro Setor.

Atenciosamente,

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Igor Dias